

**LEI Nº 1.171, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

**Autor:** Poder Executivo

**Altera o § 3º do art. 4º da Lei nº 244, de 29 de setembro de 2008, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, para atualizar a composição de suas representações, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O § 3º do art. 4º da Lei nº 244, de 29 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º (...)**

**“§ 3º** Os representantes da sociedade civil organizada e os demais representantes governamentais obedecerão à rotatividade de 2 (dois) anos, permitida a recondução, devendo todas as categorias indicar titular e suplente, e serão assim distribuídos:

***I - Representantes do Poder Público:***

- a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural;*
- b) Secretaria Municipal de Saúde;*
- c) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;*
- d) Secretaria Municipal de Educação;*
- e) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;*
- f) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude;*
- g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;*
- h) Poder Legislativo Municipal;*

***II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:***

- a) Sindicato Rural de Cláudia;*
- b) Grupo Agroflorestal e Proteção Ambiental – GAPA;*
- c) Lions Clube de Cláudia;*
- d) Rotary Club de Cláudia;*
- e) Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA;*
- f) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;*



PREFEITURA DE  
**CLÁUDIA**

A GENTE TRABALHA, A CIDADE AVANÇA.

- g) Associação Mato-grossense dos Engenheiros Florestais – AMEF;*
- h) Câmara dos Dirigentes Lojistas – CDL.”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,  
ESTADO DE MATO GROSSO,**

Em 19 de fevereiro de 2026.

  
**MARCOS FERNANDO FELDHAUS**

Prefeito Municipal

Telefone: (66) 3546-3101

E-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br

Endereço: Avenida Gaspar Dutra, s/nº – Cláudia/MT, CEP 78540-000